

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESENVOLVIDAS PARA  
APLICAÇÃO EM CIDADES INTELIGENTES**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT**, Empresa Pública e Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo – ICTESP nos termos do artigo 1º, parágrafo único, incisos V e XIV, e artigo 2º, inciso V, da Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar estadual nº 1.049, de 19 de junho de 2008, considerando a Política de Inovação do IPT, torna público o presente Edital de Chamada Pública, para a apresentação de Soluções Tecnológicas desenvolvidas para aplicação em Cidades Inteligentes, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

**CONSIDERANDO:**

- I.** que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT tem por objeto institucional atender a demanda de ciência e tecnologia dos setores público e privado, no seu campo de atuação, bem como contribuir para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico;
- II.** ser o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT constituído como empresa pública nos termos da Lei federal nº 13.303, de 30 de julho de 2016 e, ainda, considerado como Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo - ICTESP, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Complementar nº 1.049, de 2008;
- III.** que a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, estabelece como princípios a serem observados em medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo: a promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas e o apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo;

- IV.** que, em 31 de dezembro de 2024, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT celebrou com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, convênio para atuação colaborativa no desenvolvimento da Política de Cidades Inteligentes do Estado de São Paulo, dentro da qual se insere a realização de chamadas públicas como a presente;
- V.** que, por fim, a presente chamada pública tem por finalidade identificar e sistematizar soluções tecnológicas voltadas para apoiar a transição para Cidade Inteligentes, contemplando os eixos temáticos de: Conectividade; Governança e Planejamento Urbano; Mobilidade Urbana; Segurança; e Serviços Públicos, e disponibilizá-las em um ambiente virtual, formando um repositório estruturado de informações e documentação técnica sobre as soluções tecnológicas desenvolvidas para Cidades Inteligentes, permitindo acesso intuitivo e eficiente para gestores públicos e empreendedores.

## **1. DA CHAMADA PÚBLICA**

**1.1. Objeto.** O objeto desta chamada pública é a identificação e sistematização, com posterior disponibilização em ambiente virtual, de soluções tecnológicas para aplicação em Cidades Inteligentes, visando fomentar o conhecimento técnico, a transparência e a difusão de boas práticas no tema.

1.1.1. A sistematização será precedida de análise com base em critérios de aderência técnica e aplicabilidade, possuindo caráter exclusivamente técnico, investigativo e prospectivo, sem constituir processo de homologação, certificação ou pré-qualificação comercial.

1.2. Não há, nesta chamada pública, qualquer garantia de contratação futura, recomendação comercial ou validação regulatória, cabendo exclusivamente aos eventuais interessados a decisão pela adoção ou contratação dessas soluções, nos termos da legislação aplicável.

**1.3. Condução do processo.** A chamada pública será conduzida pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

**1.4. Anexos.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

1.4.1. Anexo I – Formulário de Inscrição; e

1.4.2. Anexo II – Cronograma Previsto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

2.1. **Público-alvo.** Poderão participar deste Edital empresas públicas ou privadas, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), universidades, startups, *spin-offs* acadêmicas ou outras entidades do setor produtivo que possuam soluções tecnológicas aplicáveis no âmbito de Cidades Inteligente, com Nível de Maturidade Tecnológica maior ou igual a 7, com base na norma internacional ISO 16290:2013 – *Space systems — Definition of the Technology Readiness Levels (TRLs)*, de acordo com o descrito a seguir:

TRL	Descrição segundo a ISO 16290:2013
TRL 1	Princípios básicos observados e relatados
TRL 2	Conceito tecnológico e/ou aplicação formulada
TRL 3	Prova de conceito analítica e experimental em nível laboratorial
TRL 4	Validação de componente ou conjunto em ambiente de laboratório
TRL 5	Validação em ambiente relevante (simulado)
TRL 6	Demonstração de protótipo em ambiente relevante
TRL 7	Demonstração de sistema em ambiente operacional real
TRL 8	Sistema completo e qualificado através de testes e demonstrações
TRL 9	Sistema comprovado em ambiente operacional real por meio de uso bem-sucedido

2.1.1. **Nível de Maturidade Tecnológica.** A exigência de nível mínimo de maturidade tecnológica tem por finalidade garantir que as soluções inscritas já tenham sido demonstradas em ambiente operacional real, apresentando robustez, confiabilidade e prontidão para aplicação em contextos urbanos, com vistas à sua efetiva

implementação em iniciativas de cidades inteligentes, sem configurar, sob nenhuma hipótese, certificação institucional, endosso ou chancela para fins de uso governamental, licitação ou aquisição direta.

2.1.2. As proponentes que apresentarem soluções tecnológicas em nível inferior ao mínimo exigido pelo item 2.1 serão desclassificadas da presente chamada pública.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

A transformação digital das cidades é um fator essencial para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável, melhoria da qualidade de vida da população e otimização da gestão pública. Cidades Inteligentes surgem como um modelo inovador de planejamento e gestão urbana, fundamentado no uso intensivo de tecnologias, especialmente as associadas às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), para aprimorar a eficiência dos serviços públicos e garantir a maior segurança, sustentabilidade e qualidade de vida aos munícipes.

Embora não haja uma definição única e padronizada para Cidades Inteligentes, é amplamente reconhecido que essas cidades utilizam soluções tecnológicas para otimizar o consumo de recursos, aprimorar a mobilidade urbana, fortalecer a segurança pública, modernizar os serviços públicos, ampliar a conectividade e aprimorar os processos de governança e planejamento urbano. A adoção dessas soluções na relação entre o município e o ambiente urbano, torna a cidade mais acessível, eficiente e centrada nas necessidades da população.

Entretanto, um dos principais desafios na implementação de Cidades Inteligentes é a ausência de um padrão tecnológico consolidado para as soluções disponíveis no mercado. Dada a diversidade de tecnologias, fornecedores e abordagens, torna-se essencial estabelecer diretrizes técnicas e critérios para sistematização que garantam a interoperabilidade, segurança e eficiência das soluções adotadas. Dessa forma, é imprescindível a atuação de instituições especializadas para avaliar e estruturar um repositório de possibilidades inovadoras e confiáveis em termos tecnológicos que possam ser implementadas pelos municípios de forma segura e eficiente.

Nesse contexto, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE), em conformidade com o Decreto nº 69.332, de 28 de janeiro de 2025, tem como missão formular e executar políticas públicas voltadas para a promoção do crescimento econômico

sustentável, a geração de emprego e renda, a redução das desigualdades regionais, e a atração de investimentos. Pensando em uma política integrada, a SDE tem desenhado estratégias para auxiliar a transição dos municípios paulistas para se adequarem e implementarem tecnologias para cidades inteligentes. Para tanto, a SDE firmou, em 31 de dezembro de 2024, o Convênio CPER 001/2024 com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT consolidando uma parceria estratégica para buscar e avaliar as soluções tecnológicas no âmbito de Cidades Inteligentes.

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT desempenha um papel crucial nesse processo, devido à sua infraestrutura laboratorial avançada, equipe multidisciplinar altamente capacitada e atuação consolidada em áreas fundamentais ao desenvolvimento municipal ou regional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), Serviços Técnicos Especializados, Serviços Metrológicos e Educação Tecnológica. Com a sua expertise, o IPT será responsável pela avaliação técnica das soluções apresentadas, garantindo segurança e eficiência ao processo.

A presente Chamada Pública visa identificar e mapear soluções tecnológicas disponíveis no mercado, promovendo a avaliação e a sistematização dessas tecnologias para sua futura disponibilização em uma plataforma digital. Esse ambiente virtual funcionará como um repositório das soluções avaliadas, acessível a gestores municipais, empreendedores e demais interessados, promovendo a integração entre os setores público e privado, e facilitando a implementação de estratégias de Cidades Inteligentes no Estado de São Paulo.

Por meio dessa iniciativa, busca-se não apenas fomentar a inovação no ambiente urbano, mas também garantir que os municípios paulistas tenham acesso a um repositório de soluções tecnológicas eficazes e alinhadas às necessidades específicas de cada localidade.

Esta chamada pública representa um passo fundamental para a construção de Cidades Inteligentes no Estado de São Paulo, fortalecendo a governança pública, impulsionando o desenvolvimento tecnológico e promovendo um desenvolvimento urbano mais sustentável, eficiente e inclusivo.

#### **4. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

**4.1. Vigência e caráter contínuo da chamada pública.** O processo regulado pelo presente Edital se dará de forma contínua e vigorará pelo período de 01 (um) ano, podendo ser revogado,

no todo ou em parte, ou aditado, a critério do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, sem que isso implique direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**4.2. Publicação da prorrogação.** A prorrogação será formalizada por meio de publicação no Portal Cidades Inteligentes SP, com publicação de extrato contendo seu resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação ao término do prazo original.

**4.3.** A extensão do prazo de vigência não implicará em alterações nos critérios de participação, condições de submissão ou demais disposições do presente Edital, salvo publicação de aditivos específicos, se necessário.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

**5.1. Etapas.** A presente chamada pública observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	RESPONSÁVEL
I	Lançamento do Edital de chamada pública	Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT
II	Inscrições por meio do Portal Cidades Inteligentes SP	Proponentes interessadas
III	Análise Prévia de Admissibilidade e divulgação de seu resultado	Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT
IV	Prazo para interposição de eventual recurso voluntário	Proponentes interessadas
V	Prazo para análise dos recursos interpostos	Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT
VI	Avaliação Técnica	Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT

VII	Sistematização e disponibilização das soluções tecnológicas no Portal Cidades Inteligentes SP	Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT
-----	---	---

5.2. **Cronograma.** Os prazos e datas estimados para a realização das etapas deste Edital encontram-se disponíveis no cronograma previsto no Anexo II.

5.3. **Etapa I - Lançamento.** O presente Edital de chamada pública será lançado nos websites oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas e no Portal Cidades Inteligentes SP <<http://cidadesinteligentes.sp.gov.br>>, com publicação de extrato contendo seu resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.3.1. O Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT poderá realizar eventos com a finalidade de divulgação e esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao presente Edital.

5.4. **Etapa II - Inscrições.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do Portal Cidades Inteligentes SP <<http://cidadesinteligentes.sp.gov.br>>, durante o período de 30 maio de 2025 a 02 de abril de 2026, a partir da submissão dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e acompanhado das evidências solicitadas em seu corpo.

5.4.1. Os interessados deverão providenciar todos os documentos necessários para a devida avaliação da solução apresentada.

5.5. **Etapa III - Análise Prévia de Admissibilidade.** A Análise Prévia de Admissibilidade, etapa de caráter eliminatório, será realizada a partir das informações e documentos encaminhados pela proponente, conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>
Conformidade documental e de inscrição	Preenchimento completo do formulário eletrônico disponibilizado no Portal Cidades Inteligentes SP e apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital.
Envio tempestivo	Envio tempestivo da inscrição, dentro do prazo previsto no cronograma do Edital.
Aderência temática	Aderência temática entre a solução tecnológica apresentada e os eixos temáticos do Edital.
Nível de Maturidade Tecnológica	Apresentação de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) igual ou superior a 7, conforme definido na ISO 16290:2013.

5.5.1. Como resultado da Análise Prévia de Admissibilidade, a equipe condutora do Edital informará à proponente o prosseguimento para a etapa seguinte, no caso de aprovação, ou a sua desclassificação, no caso de reprovação.

**5.6. Etapa IV - Interposição de recursos.** É assegurada a interposição de recursos contra o resultado da Análise Prévia de Admissibilidade, em até 5 dias úteis após a comunicação diretamente ao interessado, bem como com a publicação do referido resultado no Portal Cidades Inteligentes SP.

**5.7. Etapa V - Análise dos recursos.** Os recursos serão analisados pela equipe técnica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, no prazo de 5 dias úteis, que decidirá pela manutenção da decisão questionada ou por sua reforma.

**5.8. Etapa VI - Avaliação Técnica -** Com a aprovação na etapa de admissibilidade prévia, as proponentes serão notificadas a entregar e disponibilizar para avaliação a solução tecnológica apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. A avaliação técnica consistirá no diagnóstico e na sistematização informacional da solução tecnológica, de forma a absorver todas as especificações técnicas que a compõem e será realizada em até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do seu recebimento.

5.8.1. **Entrega e disponibilização.** A entrega e disponibilização da solução tecnológica deverá ser feita na sede do Instituto, localizado na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, São Paulo - SP, CEP: 05508-070, devidamente identificado com menção ao Edital de Chamada Pública nº 001/2025, mediante o envio de Nota Fiscal de Simples Remessa, quando aplicado.

5.8.1.1. No caso de solução tecnológica digital, a entrega e disponibilização se dará em ambiente acessível e apropriado para testagem.

5.8.2. Todo e qualquer custo relacionado ao deslocamento, entrega e disponibilização da solução tecnológica será de exclusiva responsabilidade da proponente.

5.8.2.1. O Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT não se responsabiliza por questões que inviabilizem o acesso, a operação e a testagem em ambientes virtuais, sendo de completa responsabilidade da proponente a averiguação de que a solução tecnológica digital se encontra disponibilizada em ambiente acessível e apropriado para testagem.

5.8.3. As proponentes poderão ser acionadas para contribuir com questões técnicas e operacionais para instalação e testagem das tecnologias no campus do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, mediante prévia comunicação.

5.8.4. A partir da conclusão da avaliação técnica, cada proponente receberá um Relatório Técnico, em formato simplificado, da análise realizada pela equipe de pesquisadores do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, que poderá contar com recomendações para adequação e desenvolvimento das tecnologias apresentadas.

5.8.5. Após o término desta etapa, as soluções deverão ser retiradas pela proponente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação oficial do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT. Findo esse prazo, o IPT poderá proceder com o descarte ou armazenagem temporária, não se responsabilizando por perdas, avarias ou extravios.

5.9. **Etapa VII - Sistematização e disponibilização das soluções tecnológicas.** Após a conclusão da avaliação técnica, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT realizará a

sistematização e disponibilização das informações em ambiente virtual, disponível no Portal Cidades Inteligentes SP <<http://cidadesinteligentes.sp.gov.br>>.

5.9.1. A disponibilização em ambiente virtual será realizada sem qualquer citação ou menção da marca das empresas que podem ofertar as soluções tecnológicas.

## 6. DOS EIXOS TEMÁTICOS

6.1. Constituem eixos temáticos para sistematização das soluções tecnológicas propostas:

<b>a) Conectividade</b>	Soluções que visam expandir e melhorar a infraestrutura digital, aprimorar o acesso à internet e promover a inclusão digital para dar suporte à comunicação contínua e à integração tecnológica.
<b>b) Governança e Planejamento Urbano</b>	Soluções que auxiliem na tomada de decisão baseada em dados, gestão urbana integrada e governança participativa, com foco na melhoria da transparência, eficiência e coordenação do desenvolvimento urbano.
<b>c) Mobilidade Urbana</b>	Soluções projetadas para otimizar o sistema de transportes, reduzir congestionamentos, promover opções de transporte sustentáveis e melhorar a acessibilidade e mobilidade urbana.
<b>d) Segurança</b>	Soluções que auxiliem na segurança pública, especialmente em ações de controle, gestão e prevenção.
<b>e) Serviços Públicos</b>	Soluções que visem agilizar e digitalizar serviços públicos, melhorando o acesso, a eficiência e a experiência do usuário em áreas como saúde, educação, eficiência energética, gestão de resíduos e processos administrativos.

6.2. A proponente ficará encarregada de informar o eixo temático correspondente à solução apresentada na realização da inscrição, mediante preenchimento de tópico específico do Anexo I deste Edital.

6.3. O eixo temático apontado será objeto de avaliação pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, que avaliará a pertinência e a adequação da informação declarada.

6.4. Os eixos temáticos servirão para categorizar as soluções tecnológicas apresentadas, quando disponibilizadas no Portal Cidades Inteligentes SP.

## **7. DOS EFEITOS E BENEFÍCIOS DA SISTEMATIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**

**7.1. Declaração de Conformidade Técnica - DCT.** As soluções tecnológicas que obtiverem parecer favorável em todas as etapas avaliativas farão jus à concessão de uma Declaração de Conformidade Técnica - DCT, emitida pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT.

7.1.1. A DCT tem caráter não certificatório, não regulatório e não vinculante, sendo conferido exclusivamente como forma de distinção e valorização das soluções avaliadas positivamente no âmbito desta chamada.

7.1.2. O uso da DCT pelas empresas detentoras das tecnologias será permitido, desde que associado exclusivamente à solução reconhecida e conforme descritivo técnico encaminhado, com prévia e formal autorização do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, observadas as regras de uso, identidade visual e diretrizes específicas.

7.1.3. A DCT concedida pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT aplica-se exclusivamente às especificações técnicas da solução tecnológica avaliadas no momento da análise, conforme apresentadas e documentadas pela proponente durante o processo desta chamada pública.

7.1.3.1. Qualquer alteração posterior nas características técnicas, funcionalidades, arquitetura, componentes ou forma de operação da solução tecnológica poderá descaracterizar as condições que fundamentaram a concessão da DCT.

**7.2. Acesso a Processos de Seleção para Eventos Setoriais.** As empresas detentoras de soluções que receberem a DCT, na forma da cláusula anterior, poderão ser convidados a participar de processos futuros de seleção para eventos que venham a ser promovidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

destinados à promoção e divulgação das soluções tecnológicas, inovação e desenvolvimento urbano sustentável.

7.2.1. A participação nos processos futuros de seleção mencionados nesta cláusula não é automática nem garantida, estando condicionada à publicação de editais ou chamamentos específicos, com critérios próprios, além da disponibilidade orçamentária e programática da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT.

7.2.2. A obtenção da DCT, por si só, não implica direito adquirido à participação nos eventos, financiamentos ou premiações de qualquer natureza.

**7.3. Avaliação Técnica das Soluções.** A Avaliação Técnica prevista na Etapa VI deste Edital compreenderá o estudo e a análise da solução submetida, conduzido pela equipe técnica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, sem ônus financeiro direto, excetuando-se: custos relacionados ao envio e retirada das tecnologias e eventuais custos para comissionamento de tecnologia, bem como demais insumos e despesas necessários para sua operação.

**7.4. Visibilidade para Compras Públicas.** As soluções tecnológicas das empresas participantes que forem avaliadas positivamente poderão ser inseridas em ambiente virtual, denominado Portal Cidades Inteligentes SP, garantindo visibilidade para gestores públicos e empreendedores.

**7.5. Divulgação Técnica das Soluções:** As informações técnicas das soluções inseridas no repositório serão disponibilizadas de forma padronizada, com foco em:

I – especificações funcionais e operacionais;

II – documentação técnica;

III – orientações para implementação.

7.5.1. As informações divulgadas no repositório não conterão menção às marcas comerciais ou nomes empresariais dos proponentes, resguardando a imparcialidade nas eventuais decisões de adoção por órgãos públicos.

**7.6. Redução de Assimetria de Informações e Potencial Estímulo à Contratações Futuras.** A participação nesta chamada pública e a eventual inclusão da solução tecnológica no Portal Cidades Inteligentes SP contribuirão para a redução da assimetria de informações entre ofertantes e demandantes de tecnologias no setor público, ao viabilizar a divulgação estruturada e padronizada de informações técnicas relevantes.

7.6.1. A disponibilização das informações no ambiente virtual poderá, indiretamente, estimular futuras contratações por parte de entes e órgãos da Administração Pública, sem, contudo, representar qualquer garantia de contratação, preferência, aquisição ou continuidade de vínculo com os participantes desta chamada pública.

## **8. DO TRATAMENTO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**

**8.1. Tratamento de dados pessoais.** Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT informa que não haverá tratamento de dados pessoais dos participantes no âmbito desta Chamada Pública, excetuando-se os dados pessoais dos representantes legais das empresas participantes, coletados estritamente para fins de identificação, habilitação e formalização da relação jurídica decorrente deste Edital.

**8.2. Princípios observados no tratamento de dados.** Os dados pessoais eventualmente coletados serão tratados exclusivamente para os fins acima mencionados, observando-se os princípios da necessidade, finalidade, adequação e segurança, e respeitados os direitos dos titulares, conforme disposições da LGPD e das políticas institucionais do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT. O tratamento será realizado com base legal adequada e pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento das finalidades propostas.

**8.3. Confidencialidade das informações.** O Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT manterá confidenciais todas as informações técnicas classificadas como sigilosas, desde que expressamente indicadas como tal pelo proponente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. **Alterações, revogação ou anulação do Edital.** O Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT reserva-se o direito de, a qualquer tempo, retificar, complementar, prorrogar, revogar, anular ou aditar o presente Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte.

9.2. A participação neste Edital não resulta em nenhuma garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação.

9.3. **Ausência de ônus na participação.** Não há ônus financeiro aos participantes, exceto os custos relacionados ao envio e retirada das tecnologias e para comissionamento de tecnologia, bem como demais insumos e despesas necessários para sua operação, quando for o caso.

9.4. **Atualização do ambiente virtual.** As soluções aprovadas na avaliação técnica permanecerão dispostas no ambiente virtual até que ocorra alguma atualização técnica.

9.5. **Diligências da equipe técnica.** A qualquer tempo é facultada ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT a instauração de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar as informações técnicas fornecidas das soluções tecnológicas disponibilizadas.

9.6. **Aceitação integral dos termos do Edital.** A participação do interessado implica na aceitação integral e irrevogável dos termos da presente chamada pública, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitam ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

9.7. **Esclarecimentos.** Qualquer pedido de esclarecimento ou solicitação de informações adicionais acerca deste Edital deverá ser realizado através do e-mail: [cidadesinteligentes@ipt.br](mailto:cidadesinteligentes@ipt.br).

9.8. **Omissões.** Os casos omissos nesta chamada serão solucionados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT.

**INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
S.A.**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### CAMPO 1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
Nome fantasia (se houver):
CNPJ:
Tipo de empresa (Ex. EI, Eireli, Sociedade Simples, Ltda, etc.):
Responsável Legal (nome e cargo):
Contato direto (e-mail, telefone, WhatsApp):
Website
Experiência em projetos similares (breve resumo, máx. 200 caracteres):

#### CAMPO 2 – TÍTULO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

Título da solução (máx. 80 caracteres):
Breve descrição (máx. 300 caracteres):

#### CAMPO 3 – DESTINO DA SOLUÇÃO

a)	Conectividade
b)	Governança e Planejamento Urbano
c)	Mobilidade Urbana
d)	Segurança
e)	Serviços Públicos

#### CAMPO 4 – DETALHAMENTO DO DESTINO (Aponte com o X o detalhe relativo ao destino escolhido)

a) Conectividade	
	<input type="checkbox"/> Sensores IoT
	<input type="checkbox"/> Infraestrutura Inteligente
	<input type="checkbox"/> Comunicação Veículo-Infraestrutura
	<input type="checkbox"/> Blockchain para Segurança de Dados

	Detecção de Ameaças Baseadas em IA
	Plataformas de Segurança em Nuvem
	Outros (apontar qual)
<b>b) Governança e Planejamento Urbano</b>	
	Redes Elétricas Inteligentes
	Planejamento Ambiental
	Gestão de Espaços Públicos
	Iluminação Pública
	Design Urbano Resiliente
	GIS (Sistemas de Informação Geográfica)
	Tecnologias de Adaptação Climática
	Gestão Inteligente de Enchentes
	Sistemas Automatizados
	Cabeamento Subterrâneos/Galerias Subterrâneas
	Outros (apontar qual)
<b>b) Mobilidade urbana</b>	
	Semáforos Inteligentes
	Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS)
	Otimização de Transporte Público
	Soluções de Mobilidade Compartilhada
	Gestão do Fluxo de Tráfego
	Mobilidade como Serviço (MaaS)
	Gestão de Estacionamento (Vagas Públicas)
	Rastreamento em Tempo Real de Transporte Público
	Sistemas de Bilhetagem Eletrônica
	Plataformas de Compartilhamento de Viagens
	Soluções de Micromobilidade

	Outros (apontar qual)
<b>c) Segurança</b>	
	Segurança Pública e Vigilância
	Sistema de Resposta a Emergência
	Cibersegurança para Infraestrutura Inteligente
	Deteção e Prevenção de Incêndios
	Câmeras de Vigilância com IA
	Sistemas de Deteção de Disparos
	Alertas de Emergência Habilitados por IoT
	Outros (apontar qual)
<b>d) Serviços Públicos</b>	
	Saúde e Serviços de Emergência
	Sistemas de Gestão Resíduos
	Eficiência Energética
	Gestão de Energia
	Medidores Inteligentes
	Espaços Públicos Adaptativos
	Detectores
	Outros (apontar qual)

## **CAMPO 5 – DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO**

Conceito da solução:
Aplicação prática:
Requisitos técnicos e operacionais:
Limitações técnicas/ Restrições de uso:
Escalabilidade (ex.: tamanho da cidade, infraestrutura necessária):
Benefícios esperados:
Custos estimados:
Modalidade de contratação (ex.: aquisição de bem/equipamento, prestação de serviços, assinatura):

### **CAMPO 6 – JUSTIFICATIVA (como a solução contribui para cidade inteligente)**

Problema específico resolvido pela solução:
Benefícios diretos (para municípios, governo ou infraestrutura):
Relevância dentro do conceito de cidades inteligentes:
Diferencial da solução em relação ao mercado:

### **CAMPO 7 – HISTÓRICO DA SOLUÇÃO**

Esta solução tem validação ou registro de testes por terceira parte? (Sim/Não)
Entidade responsável pela validação:
Cidades onde foi implementada (anexar relatórios ou estudos de caso):
Certificações (anexar evidências):
Prêmios recebidos (anexar evidências):

### **CAMPO 8 – SUPORTE E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO**

Há equipe técnica no Brasil para suporte técnico e manutenção? (Sim/Não)
No caso de solução de software, é vendida como serviço (SaaS)?
Tempo médio de atendimento para suporte técnico e manutenção:
Tempo de garantia da solução:
Tempo médio entre falhas (MTBF), se aplicável (anexar evidências):

### **CAMPO 9 – DOCUMENTOS ENTREGUES**

Certificados de validação
Relatórios de desempenho
Comprovantes de implementação
Portfólio
Relatórios ou estudos de caso
Outros

Eu (nome completo), portador do RG nº (Nº do RG), inscrito no CPF sob o nº (nº do CPF), representante legal da (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Chamada

Pública nº 001/2025, voltado para apresentação de **SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESENVOLVIDAS PARA APLICAÇÃO EM CIDADES INTELIGENTES**, promovido pelo **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT**, declaro que:

- Li, compreendi e aceito integralmente os termos da Chamada Pública nº 001/2025;
- Que a solução tecnológica intitulada “[**nome da solução**]”, a ser disponibilizada ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT para participação na Etapa de Avaliação Técnica da Chamada Pública em referência, será enviada **por minha conta e risco**, cabendo exclusivamente à empresa supracitada a responsabilidade integral sobre transporte, montagem, instalação, funcionamento, retirada e demais providências relativas ao equipamento, protótipo ou software entregue;
- Que estou ciente de que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT **não se responsabiliza por danos, perdas, extravios, furtos, avarias ou falhas de operação** da solução tecnológica fornecida.
- Que assumo total responsabilidade pela integridade e regularidade da solução tecnológica entregue, incluindo seu funcionamento adequado, licenças e requisitos legais, isentando o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT de quaisquer ônus ou encargos relacionados à sua manutenção ou operação durante o período de avaliação.
- Estou ciente de que a Declaração de Conformidade Técnica - DCT concedida pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT não constitui certificação técnica, homologação ou endosso para fins de contratação pública
- Que esta declaração é firmada de forma livre e consciente, após leitura integral do Edital de Chamada Pública nº 001/2025.

[Local], [data].

As informações prestadas neste processo são verídicas e de minha responsabilidade

Data,  
Assinatura

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>DATA LIMITE*</b>
I	Lançamento do Edital de chamada pública	Não se aplica	30/05/2025
II	Inscrições por meio do Portal Cidades Inteligentes SP	A partir de 30/05/2025	Até 02/04/2026
III	Análise Prévia de Admissibilidade e divulgação de seu resultado	7 dias corridos a partir da submissão da inscrição	Até 09/04/2026
IV	Prazo para interposição de eventual recurso voluntário	5 dias úteis após a comunicação diretamente ao interessado, bem como com a publicação do referido resultado no Portal Cidades Inteligentes SP	Até 16/04/2026
V	Prazo para análise dos recursos interpostos	5 dias úteis a partir do recebimento do recurso	Até 24/04/2026
VI	Avaliação Técnica	28 dias corridos a partir do recebimento da	Até 22/05/2026

		solução tecnológica	
VII	Sistematização e disponibilização das soluções tecnológicas no Portal Cidades Inteligentes SP	Realização contínua, a partir da finalização das etapas avaliativas	Até 29/05/2026

\*A coluna evidencia a data limite para realização das etapas, tendo em vista o caráter contínuo e a vigência de 1 (um) ano do edital, o que não representa, necessariamente, o prazo concedido a cada uma das proponentes.